

1. SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO, PPR e FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

	Garantida %	Subscrição % (1)	Transferência % (2)	Resgate	Regime Fiscal	Outras condições
				%		
Seguros de Capitalização						
CA Vida Unit (em comercialização)	0,00%	0,00%		0,50%	Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2%	Em caso de morte a totalidade do capital e rendimento não estão sujeitos a imposto de selo nem a IRS para os beneficiários
PPI (descontinuado)	3,00%	2,50%		<p>Até 01/01/2004 - 0%</p> <p>De 01/01/2004 até 09/02/2009 - 0,6% do valor resgatado por cada ano ou fracção não decorridos desde a data do processamento do resgate até ao termo da décima anuidade do contrato ou da data termo do contrato quando este for inferior a dez anos</p> <p>A partir de 09/02/2009: 2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes</p>	<p>Taxa liberatória: 28%</p> <p>Início até 31/12/2000: exclusão de 4/5 do rendimento, ou seja, 5,6%</p> <p>Início após 01/01/2001: exclusão de 3/5 do rendimento, ou seja, 11,2%</p>	Em caso de morte a totalidade do capital e rendimento não estão sujeitos a imposto do selo.
PPE (descontinuado)	3,00%	2,50%		<p>Até 01/01/2004 - 0%</p> <p>De 01/01/2004 até 09/02/2009 - 0,6% do valor resgatado por cada ano ou fracção não decorridos desde a data do processamento do resgate até ao termo da décima anuidade do contrato ou da data termo do contrato quando este for inferior a dez anos</p> <p>A partir de 09/02/2009: 2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes</p>	<p>Início Contrato antes 01/01/2006: 4%</p> <p>Início Contrato após 01/01/2006: 8%</p>	Sem prejuízo da aplicação das alíneas a) e b) do n.º 3 do Art. 5º do CIRS. Caso se verifique a regra dos 35%, tributação a 8,6%, 17,2% ou 21,5%, conforme o contrato tenha 8 ou mais anos, 5 até 8 anos, ou menos de 5 anos, quando movimentado fora das condições previstas na Lei.
CA PA (descontinuado)	1,00%	1,50%		<p>2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes</p>	Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2%	

1. SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO, PPR e FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

	Garantida %	Subscrição % (1)	Transferência % (2)	Resgate %	Regime Fiscal	Outras condições
CA Universitário Poupança (descontinuado)	1,00%	1,50%		0,00%	Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2%	
CA Omega 8 - Renda (descontinuado)	3,90%	1,50%		2,00%	Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2%	
CA Poupança Activa [Capital] (descontinuado)	0,00%	0%		2,00%	Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2%	A tributação reduzida é aplicável desde que o investimento na primeira metade do prazo seja de, pelo menos, 35% do total investido durante o período decorrido
CA Universitário [Capital] (descontinuado)	0,00%	0%		0,00%	Tributação dos rendimentos: Até ao 5º ano: 28% 6º ao 8º ano: 22,4% Após 8º ano: 11,2%	A tributação reduzida é aplicável desde que o investimento na primeira metade do prazo seja de, pelo menos, 35% do total investido durante o período decorrido
Planos Poupança Reforma (PPR)						
PPR (descontinuado)	3,00%	2,50%	2,5% sobre o total transferido	<p>Até 01/01/2004 - 0%</p> <p>De 01/01/2004 até 09/02/2009 - 0,6% do valor resgatado por cada ano ou fracção não decorridos desde a data do processamento do resgate até ao termo da décima anuidade do contrato ou da data termo do contrato quando este for inferior a dez anos</p> <p>A partir de 09/02/2009:</p> <p>2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes</p>	<p>Início Contrato antes 01/01/2006: 4%</p> <p>Início Contrato após 01/01/2006: 8%</p>	Nas situações tipificadas na lei, mesmo no caso de Morte, o rendimento é tributado à taxa efectiva de 4% ou 8%, consoante as entregas tenham sido realizadas antes ou depois de 01-01-2006. Fora das condições tipificadas na lei, será aplicado o regime de tributação de 21,5% durante os primeiros cinco anos, 17,2% entre o quinto e o oitavo ano e 8,6% a partir do oitavo ano, desde que, pelo menos, 35% da totalidade das entregas tenha sido efectuada na primeira metade da vigência do contrato.

1. SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO, PPR e FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

	Garantida %	Subscrição % (1)	Transferência % (2)	Resgate %	Regime Fiscal	Outras condições
	CA PPR (descontinuado)	1,00%	1,50%	0,5% sobre o total transferido	2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes	Nas situações tipificadas na lei, mesmo no caso de Morte, o rendimento é tributado à taxa efectiva de 8%. Fora das condições tipificadas na lei, será aplicado o regime de tributação de 21,5% durante os primeiros cinco anos, 17,2% entre o quinto e o oitavo ano e 8,6% a partir do oitavo ano, desde que, pelo menos, 35% da totalidade das entregas tenha sido efectuada na primeira metade da vigência do contrato.
CA PPR + 6 (descontinuado)	Taxa garantida de 6% até final de 2009; 5% em 2010 e 2,5% nos restantes anos	0,75%	0,50%	2% no 1º ano; 1,5% no 2º anos; 1% no 3º ano; 0,5% no 4º ano 0% nos anos seguintes	Tributação de 8% sobre o rendimento	
CA PPR [Capital] (descontinuado)	0,00%	0%	0,5% sobre o total transferido	2,00%	Nas situações tipificadas na lei, mesmo no caso de Morte, o rendimento é tributado a uma taxa efectiva de 8%. Fora das condições tipificadas na lei, a tributação aplicada é de 21,5% durante os primeiros cinco anos, 17,2% entre o quinto e o oitavo ano e 8,6% a partir do oitavo ano, desde que, pelo menos, 35% da totalidade das entregas tenha sido efectuada na primeira metade da vigência do contrato.	

1. SEGUROS DE CAPITALIZAÇÃO, PPR e FUNDOS DE PENSÕES ABERTOS

	Garantida %	Subscrição % (1)	Transferência % (2)	Resgate	Regime Fiscal	Outras condições
				%		
Fundos de Pensões Abertos						
Fundo de Pensões CA Reforma Mais (em comercialização)	Não aplicável	0,90%	3% sobre o valor das UP transferidas	Máximo de 1% sobre valor das UPS reembolsadas. Entregas com antiguidade superior a 5 anos estão isentas de comissão.	8% sobre o rendimento em caso de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, pré-reforma, desemprego longa duração, doença grave e incapacidade permanente para o trabalho.	Em caso de morte a totalidade do capital e rendimento não estão sujeitos a imposto do selo.
Fundo de Pensões CA Reforma Tanquilha (em comercialização)	Não aplicável	0,90%	3% sobre o valor das UP transferidas	Máximo de 1% sobre valor das UPS reembolsadas. Entregas com antiguidade superior a 5 anos estão isentas de comissão.	8% sobre o rendimento em caso de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, pré-reforma, desemprego longa duração, doença grave e incapacidade permanente para o trabalho.	Em caso de morte a totalidade do capital e rendimento não estão sujeitos a imposto do selo.
Fundo de Pensões CA Reforma Segura (em comercialização)	Não aplicável	0,90%	3% sobre o valor das UP transferidas	Máximo de 1% sobre valor das UPS reembolsadas. Entregas com antiguidade superior a 5 anos estão isentas de comissão.	8% sobre o rendimento em caso de reforma por velhice, invalidez, sobrevivência, pré-reforma, desemprego longa duração, doença grave e incapacidade permanente para o trabalho.	Em caso de morte a totalidade do capital e rendimento não estão sujeitos a imposto do selo.

Nota (1) A deduzir aos prémios pagos.

Nota (2) A deduzir ao capital em caso de transferência para outra entidade gestora